



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**OF. Nº 718/2024**

Guaíba, 11 de setembro de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 096/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 315/2024** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:  
Em relação aos encaminhamentos do serviço de saúde que o município não dispõe, tais como consultas com especialistas, exames e cirurgias, questiono:

1. De que maneira é realizado o procedimento para encaminhamento de documentação para realização de consulta médica com especialistas ou exames que o setor de saúde do município não forneça e que precisam ser encaminhados para outras cidades?
2. No momento em que o paciente entrega a documentação no setor responsável por encaminhar, é fornecido algum comprovante ou protocolo que comprove a entrega desta documentação para encaminhamento?
3. Caso não seja disponibilizado nenhum comprovante para o paciente, é possível que comece a ser fornecido um número de protocolo que comprove a entrega da documentação?
4. O cadastro no sistema é realizado no ato de entrega da documentação enquanto a pessoa ainda se encontra ali no setor responsável pelas demandas a serem encaminhadas ou a documentação é apenas entregue e posteriormente que o cadastramento é realizado no sistema?
5. Se o cadastro é feito posteriormente, qual prazo para realização do mesmo, contando a partir do momento da entrega da documentação?
6. Se o cadastro é feito posteriormente, de que forma o paciente é informado da realização do encaminhamento?





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 315/2024 oriundo do Ver. Manoel Eletricista, informamos:

Para consulta nas especialidades que o município possui oferta, os clientes devem ter a indicação para tal, a partir de avaliação médica em unidade de saúde mais próxima de sua residência. A partir daí o cliente é inserido em fila de espera para agendamento e será informado da data de sua consulta por telefone. Em caso de orientação para especialidades em que necessite encaminhamento aos prestadores indicados pela Secretaria Estadual de Saúde RS, temos o que segue:

Para solicitação via administrativa, o cliente/paciente deverá consultar em unidade básica de saúde - SUS, mais próxima de sua residência. De posse do documento de Referência Contrarreferência, os familiares ou o próprio paciente/cliente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, o documento de referência contrarreferência (frente e verso), exames (se tiver) e notas de alta (se internações); para efetuarmos a inclusão no sistema de gerenciamento de consultas - GERCON e melhor qualificar o encaminhamento. A entrega da referida documentação e seus respectivos retornos ao paciente/cliente, se dá no seguinte endereço: Policlínica - Av. São Paulo, 800 Bairro Parque 35, Guaíba/RS, nos horários de segunda à sexta-feira das 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 16:30 No ato da entrega da documentação é fornecido um carimbo de recebimento no próprio documento de referência contrarreferência (em sua via original) que deverá ser mantida em posse do paciente como forma de comprovação. A rotina do setor de cadastro no sistema de gerenciamento de consultas ELETIVAS, tem por compromisso inserir os casos de Pré-natal de Alto Risco e oncologia e avaliação pré transplante, no mesmo dia da apresentação da documentação, após escrutínio da documentação. Aos clientes/pacientes que entregam sua documentação para seguimento em alguma especialidade médica, é orientado manter-se atualizado dos trâmites, seja comparecendo ao balcão de atendimento ou por telefone, além de outras informações pertinentes a cada caso atendido. Considerando que a Central municipal de encaminhamento opera em conjunto ao complexo Regulador do Estado, entende-se que para a efetiva regulação do cadastro com vistas à consulta médica e seu seguimento na linha de cuidado ao paciente, é submetido ao regimento da utilização de protocolo de classificação e risco, onde por vezes é necessário complementação de dados com intuito de melhor qualificar o encaminhamento. Nesse intervalo faz-se necessário estudo de caso e discussão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

com profissional médico assistente do paciente, o que viabiliza que a equipe efetue o cadastro tão logo sejam asseguradas as condições para inclusão correta do cliente ao sistema. Atualmente solicitamos o prazo de cinco dias úteis. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**GUILHERME  
ALEXSANDER  
DA TRINDADE**

Assinado de forma digital  
por GUILHERME  
ALEXSANDER DA TRINDADE  
Dados: 2024.09.13 15:26:00  
-03'00'

**Guilherme Alexsander da Trindade,**  
Prefeito Municipal em exercício

**Ao  
Exmo. Srº,  
João Caldas  
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 315/2024 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026943 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B62A2B4D7A6804B41C64CA79C99363F4

